

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207A/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, com sede na Rua Sérvulo Santos, nº 160 - São Gotardo - Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Sr. Ruancarlo Garcia Araújo, inscrito no CPF: 019.114.755-92, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditivar o contrato nº 207A/2020, referente ao processo administrativo nº 207/2020, na modalidade Tomada de Preço 16/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Obras de Reforma e Adequação de Escolas na Sede e Zona Rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia...

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), o qual representa o montante de R\$ 43.844,17 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 1015 – Construção e Ampliação de Unidades de Rede de Ensino

Fundamental

Elemento: 4490.51- Obras e Instalações

Fonte: 0014, 0002, 0023, 0119.000, 0101.000, 0122.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 13 de agosto de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA

CONTRATADO

1^a______

TESTEMUNHAS:

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso

Procurador Jurídico